

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020,
FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO
PEREIRA E POSTO RANCHARIA LTDA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n.º: 20.434.072/0001-54, com sede na cidade de Simão Pereira na Rua Dr. Duarte de Abreu, 90 – centro, neste ato representado por seu Presidente Sr. David Carvalho Pimenta, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e **POSTO RANCHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.328.857/0001-58, com endereço na Rodovia BR 040, s/n, km 159, neste ato representada por se sócio, SR. JOSÉ RICARDO MONTEIRO DE BARROS, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do preço contratado de fornecimento de combustível, tipo gasolina, para abastecimento do veículo Uno Mile, 1.0, placa 00z-2227, da Câmara Municipal de Simão Pereira, em face de decréscimo de valor de custo da gasolina , aplicado pela Petrobrás Distribuidora S/A.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1 - Considerando o equilíbrio econômico-financeiro do preço, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo serviço de fornecimento de combustível , tipo gasolina, na litragem e preço abaixo especificado, com efeitos financeiros a partir de 08/04/2020, tudo em conformidade com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/93, em face de decréscimo de valor de custo da gasolina , aplicado pela Petrobrás Distribuidora S/A, devidamente comprovado pelo Contratado, conforme documento datado de 06/04/2020, que passa a fazer parte integrante deste instrumento:

2.1.1 – O litro da gasolina passa a vigor pelo preço de R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos). Desta forma o saldo remanescente do contrato de gasolina é de

1.537,5770 litros. Pelo valor unitário de R\$ 4,75 foi reduzido à importância de R\$ 0,60 por litro correspondente ao total de redução de R\$ 922,55.

2.1.2- O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 8.707,45.

2.2 – O preço é considerado completo compreendendo tributos de qualquer natureza, obrigações trabalhistas e fiscais, não podendo, em consequência, em qualquer face da execução deste instrumento, ser exigido o seu complemento sob qualquer fundamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecerão em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma.

Simão Pereira, 08 de abril de 2020.

David Carvalho Pimenta
Presidente da Câmara Municipal– Contratante

José Ricardo Monteiro de Barros
POSTO RANCHARIA LTDA – EPP – Contratado

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF